



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2507056400100030301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANANIAS DA SILVA ASSUNÇÃO - **CNPJ/CPF:** 041.708.673-35

Endereço: Vila Ramos - 02- - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-400

Telefone: (85) 98612-8884

E-mail: ananiasassuncao800@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **30/07/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/zjr-ntfj-sij>

Relato:

O consumidor, identificado pelo número de cliente 60795166, relata que a fatura de energia elétrica referente ao mês de abril de 2025 apresentou o valor de R\$ 3.774,51 (três mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Diante do valor considerado elevado, o consumidor procurou a empresa Enel para esclarecimentos, sendo informado que estaria pagando o valor mínimo da tarifa.

Entretanto, o consumidor afirma que vinha pagando as faturas baseadas na média de consumo, e que o valor apresentado não condiz com o seu padrão habitual de consumo. Ressalta ainda que



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

na residência residem apenas dois adultos e duas crianças, não existindo aparelhos eletrodomésticos que demandem elevado consumo de energia, além do cuidado constante para evitar desperdício.

Diante do exposto, o consumidor buscou a intermediação do Procon, requerendo o refaturamento da fatura mencionada, por não concordar com o valor cobrado.

Pedido:

Requer o consumidor, o refaturamento da fatura mencionada, por não concordar com o valor cobrado.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 09 de Julho de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 09/07/2025

Ass. do consumidor(a): _____

ANANIAS DA SILVA ASSUNÇÃO